

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq e PIBIC-UnG

EDITAL

Abertura de processo seletivo para bolsas de iniciação científica Rodada I-10

A Vice-reitoria Acadêmica da Universidade Guarulhos, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer as linhas de pesquisa científica da UnG, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**, abrangendo a cota institucional de bolsas PIBIC-CNPq e a cota de bolsas da própria Universidade. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa da UnG, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento das cotas do PIBIC-CNPq e para as cotas da própria Universidade (PIBIC-UnG). As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UnG (http://www.ung.br/pesquisa_pibic.php#normas).

1. Período e local de inscrições

As inscrições serão efetuadas por via eletrônica no site da UnG no período de 05 a 12.04.10, e serão encerradas às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, o aluno poderá entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa, situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a quintas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 e sextas-feiras das 08h30 – 12h00, ou e-mail: cpesquisa@ung.br.

2. Duração, valor das bolsas de estudo e cota disponibilizada

| PIBIC-CNPq | PIBIC-UnG |
|--|--|
| Os projetos deverão ter duração de 12 meses, podendo ser prorrogados conforme as regras da RN-017/2006 Definido pelo CNPq (atualmente é de R\$ 300,00, creditados em conta corrente do bolsista) A cota de bolsas será definida pelo CNPq (atualmente é de 13 bolsas de estudo) | Os projetos poderão ser de 6 a 12 meses de duração, cabendo prorrogação conforme as regras da UnG R\$ 300,00 (concedidos sob a forma de desconto nas parcelas mensais; limitando-se ao valor da parcela mensal no caso de esta ser inferior ao valor da bolsa de estudo) A cota de bolsas de estudo da própria UnG será de 30 novas concessões |

Em nenhuma hipótese, poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto

para a graduação do aluno;

Os projetos selecionados têm início previsto para agosto de 2010, com as bolsas sendo creditadas a partir do mês subsequente ao da assinatura, pelo aluno, do **Termo de Compromisso**, e, pelo professor-orientador, do **Termo de Adesão ao Voluntariado**;

Os projetos selecionados que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais só poderão ter início após a aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da UnG.

3. Requisitos e compromissos do Bolsista

Estar regularmente matriculado em curso de graduação (inclusive os de graduação tecnológica) ou sequencial da UnG;

Ter cursado, pelo menos o 2º semestre de 2009 na UnG;

Estar cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre;

Dispor de Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

Dispor de pelo menos 12 h/semana voltadas para o projeto de pesquisa de iniciação científica, sem prejuízo para as demais atividades acadêmicas;

Apresentar bom rendimento acadêmico, não se admitindo alunos que tenham reprovações pendentes, ou, ainda, que venham a ficar reprovados até o término do período de concessão da bolsa de estudos;

Não ser do círculo familiar do orientador;

Apresentar, para a Coordenadoria de Pesquisa da UnG, Relatório de Andamento (RA) e Relatório Final (RF) referentes ao seu projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado do orientador sobre o desempenho do bolsista e do histórico escolar do semestre, conforme datas a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Pesquisa;

Na hipótese de ser viável a prorrogação do projeto, transformar o segundo relatório em RA e apresentar o RF no último dia útil de vigência da prorrogação deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG;

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa pelo professor-orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho. Recomenda-se proceder à solicitação com uma antecedência mínima de 30 dias, de modo a se evitar interrupções no recebimento da bolsa de estudos;

Preferencialmente, o RF poderá ser substituído por cópia de artigo submetido a revista científica, acompanhado da carta dos editores acusando o recebimento, ou, quando possível, aprovando-o;

Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG;

Apresentar o seu trabalho de pesquisa, em evento anual da UnG (**Jornada de Iniciação Científica da Universidade Guarulhos – JIC – UnG**) ou outras reuniões científicas, sob a forma de pôster ou apresentações orais sempre que convocado para tal;

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-CNPq (Universidade Guarulhos) ou PIBIC-UnG;

Devolver à UnG ou ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

Cada aluno somente poderá participar deste processo seletivo com uma única inscrição;

No caso de bolsa de estudo PIBIC-CNPq, o aluno...

- não poderá ter vínculo empregatício ou exercer atividade de estágio remunerado, ou, ainda, receber simultaneamente outra modalidade de bolsa de estudo (exclusive FIES e PROUNI);
- deverá dispor de número próprio de CPF (ou do protocolo de solicitação desse documento na Receita Federal).

4. Requisitos, compromissos e direitos do Orientador

Pertencer ao quadro docente da UnG, com titulação de mestre ou superior, e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;

Propor-se a exercer tal atividade em caráter voluntário, não-remunerado, contribuindo para a formação científica do alunado UnG. Os professores-orientadores de projetos de pesquisa selecionados na presente Rodada deverão assinar **Termo de Adesão ao Voluntariado**;

Dispor de Currículo Lattes atualizado;

Estar de pleno acordo com as normas institucionais da UnG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;

Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas de pesquisa, observados os princípios éticos afeitos a esta atividade;

No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com seres humanos — mesmo que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou, ainda, estudos de prontuários —, preparar a proposta de modo a que possa ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP-UnG, atuando como pesquisador-responsável. O encaminhamento para o CEP-UnG será feito diretamente pelos pesquisadores, após aprovação do Comitê de Pesquisa, seguindo os trâmites adotados por aquele Comitê (http://www.ung.br/pesquisa_etica.php);

No caso de projetos de pesquisa que envolvam experimentações com animais, as propostas deverão, caso selecionadas, ser submetidas à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação da Universidade Guarulhos CEUA-UnG. O Regulamento desse Comitê, os formulários pertinentes e demais informações podem ser solicitadas no endereço eletrônico lgiuffrida@prof.ung.br, ou pelo telefone 2423.7615, a.c. Srta. Fabiana Fernandes;

Emitir parecer circunstanciado sobre os relatórios de andamento (RA) e final (RF) do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;

Acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da UnG, ou em outro conclave por esta indicado;
Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;

Participar do corpo de assessores *ad hoc* do Comitê de Pesquisa da UnG;

Estar ciente de que não poderá exceder a 5 orientações simultâneas de iniciação científica na UnG, considerando o PIBIC-CNPq, o PIBIC-UnG e as iniciações científicas voluntárias;

Não repassar a outros professores e funcionários da UnG a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa da UnG;

Poderá, desde que devidamente justificado, solicitar a exclusão de bolsista que esteja sob sua orientação;

No caso de orientação de bolsistas do PIBIC-CNPq, o professor-orientador deverá, adicionalmente,

- ter titulação de doutor ou superior;
- estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;
- estar de pleno acordo com as normas institucionais do CNPq referentes à pesquisa de iniciação científica, em especial aquela mencionada no *caput* do presente Edital;
- limitar a orientação, no PIBIC-CNPq a apenas um bolsista de iniciação científica por rodada, salvo, no caso de possuir bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq, quando poderá, então, orientar simultaneamente a um segundo bolsista;
- indicar, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UnG de bolsista, outro aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq e pela UnG.

5. Documentos necessários para a inscrição eletrônica

A inscrição deverá ser feita de maneira eletrônica em formulários disponibilizados no site da UnG no período de **05 a 12.04.10**, demandando os seguintes documentos:

Formulário de inscrição – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e inclui informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;

Projeto de pesquisa – Documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 15 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com logo e nome da UnG, referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa, nome do aluno, curso e semestre deste, nome do orientador, local e data), sumário, resumo (máximo de 200 palavras), 3 a 6 palavras-chave, contextualização do projeto,

objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações, resultados esperados, cronograma, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusivo bolsa de estudos), referências bibliográficas (em padrão adotado pela Biblioteca da UnG). O arquivo digital do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB;

Currículos – o pesquisador e o aluno deverão informar, na Ficha de Inscrição, a exata indicação de seus nomes na Plataforma Lattes do CNPq;

Atestado de matrícula do aluno no semestre em curso – uma cópia escaneada do documento deverá ser enviada durante a inscrição;

Cópia do Histórico escolar atualizado. Este documento poderá ser obtido na Secretaria Geral ou no *site* da UnG (http://www.ung.br/nossosalunos_portal.php). Uma cópia escaneada do documento abrangendo todos os semestres já concluídos deverá ser enviada durante a inscrição;

Os arquivos digitais do Histórico escolar e do Atestado de Matrícula não deverão ultrapassar 300kb cada um.

6. Processo de análise e julgamento

A seleção dos projetos será feita pelo Comitê de Pesquisa da UnG, auxiliado por consultores *ad hoc*, no período 13.04.10 a 15.05.10 e a divulgação dos resultados, por e-mail e no *site* UnG, ocorrerá até o dia 17.05.10. Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelos professores-orientadores, por carta, com as devidas ponderações e justificativas, ao Coordenador de Pesquisa da UnG até 24.05.10; a decisão final será manifestada até 01.06.10. Os projetos que forem selecionados pelo Comitê de Pesquisa e demandarem avaliação do CEP-UnG, deverão ter os protocolos de pesquisa formalmente encaminhados à Secretaria desse Comitê até 21.05.10.

Critérios de julgamento

A) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas da área (consultores *ad hoc*);

B) Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;

C) Análise do currículo Lattes do aluno, considerando-se a experiência em pesquisa, publicações e participações em eventos técnicos e científicos;

D) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UnG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq;

E) Análise do Histórico Escolar do aluno.

O item “A” corresponde a 60% da avaliação final da proposta e, os demais, aos 40% restantes. Para ser aprovada, a proposta deverá alcançar, no item “A”, pelos menos 50% da nota máxima possível.

Fórum de análise – A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados; aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, passarão a compor uma lista de espera do PIBIC-UnG, em ordem de classificação, e poderão ser indicados em caso de cancelamento de bolsa concedida, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pela UnG. Esta lista de espera terá validade até 31.01.11. Os projetos selecionados para a cota institucional do PIBIC-CNPq serão submetidos, adicionalmente, à avaliação do Comitê Externo (composto por pesquisadores altamente qualificados externos à UnG).

7. Disposições finais

As inscrições incompletas serão desclassificadas;
Bolsistas que tiveram seus projetos de pesquisa cancelados na rodada anterior, devido a descumprimento das normas do PIBIC-UnG ou PIBIC-CNPq, não poderão participar da presente rodada;
Em nenhuma hipótese, poderá haver divisão da mensalidade de uma ou mais bolsas com outros alunos;
Em nenhuma hipótese, os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Comitê de Pesquisa (Centro), de segundas a quintas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 e sextas-feiras, 08h30 – 12h00, ou ainda, pelo endereço eletrônico: cpesquisa@ung.br;
Os alunos que tiverem suas propostas contempladas com bolsas de iniciação científica deverão providenciar e-mail UnG junto ao Setor de Tecnologia de Informação – TI (Prédio E, 7º andar);
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da UnG, ouvido o Comitê de Pesquisa da UnG.

Guarulhos, 05 de março de 2010.

Prof. Dr. Carlos Alberto Vicchiatti
Vice-reitor Acadêmico